

16.03.2015	Pagamento	Emp 01003140/2015	Banco	50001	1214 DIARIAS A PAGAR	0 PGTO.EMPENHO N/DAT	70,84
24.03.2015	Empenho	Emp 01003654 2015	Forne	853	1214 TANIA TEREZINHA DA SIL	0	58,77
	Liquidacao	Emp 01003654 2015	Forne	853	1214 TANIA TEREZINHA DA SIL	0	58,77
26.03.2015	Pagamento	Emp 01003654/2015	Banco	50001	1214 DIARIAS A PAGAR	0 PGTO.EMPENHO N/DAT	58,77
02.04.2015	Empenho	Emp 01004236 2015	Forne	1506	1214 SABRINA SAUERESSIG WEN	0	38,43
	Liquidacao	Emp 01004236 2015	Forne	1506	1214 SABRINA SAUERESSIG WEN	0	38,43
08.04.2015	Pagamento	Emp 01004236/2015	Banco	50001	1214 DIARIAS A PAGAR	0 PGTO.EMPENHO N/DAT	38,43
22.05.2015	Empenho	Emp 01005947 2015	Forne	853	1214 TANIA TEREZINHA DA SIL	0	10910,82
	Liquidacao	Emp 01005947 2015	Forne	853	1214 TANIA TEREZINHA DA SIL	0	10910,82
25.05.2015	Pagamento	Emp 01005947/2015	Banco	50001	1214 DIARIAS A PAGAR	0 PGTO.EMPENHO N/DAT	10910,82
15.06.2015	Empenho	Emp 01006867 2015	Forne	853	1214 TANIA TEREZINHA DA SIL	0	62,54
	Liquidacao	Emp 01006867 2015	Forne	853	1214 TANIA TEREZINHA DA SIL	0	62,54
17.06.2015	Pagamento	Emp 01006867/2015	Banco	50001	1214 DIARIAS A PAGAR	0 PGTO.EMPENHO N/DAT	62,54
28.07.2015	Empenho	Emp 01008647 2015	Forne	853	1214 TANIA TEREZINHA DA SIL	0	62,54
	Liquidacao	Emp 01008647 2015	Forne	853	1214 TANIA TEREZINHA DA SIL	0	62,54
29.07.2015	Empenho	Emp 01008668 2015	Forne	149454	1214 DANIEL ROSSATO RODRIGU	0	102,50
	Liquidacao	Emp 01008668 2015	Forne	149454	1214 DANIEL ROSSATO RODRIGU	0	102,50
31.07.2015	Pagamento	Emp 01008647/2015	Banco	50001	1214 DIARIAS A PAGAR	0 PGTO.EMPENHO N/DAT	62,54
	Pagamento	Emp 01008668/2015	Banco	50001	1214 DIARIAS A PAGAR	0 PGTO.EMPENHO N/DAT	102,50
11.08.2015	Empenho	Emp 01008943 2015	Forne	853	1214 TANIA TEREZINHA DA SIL	0	636,94
	Liquidacao	Emp 01008943 2015	Forne	853	1214 TANIA TEREZINHA DA SIL	0	636,94
	Pagamento	Emp 01008943/2015	Banco	50001	1214 DIARIAS A PAGAR	0 PGTO.EMPENHO N/DAT	636,94
16.11.2015	Reserva Dota			207		0 PL FADI	5.145,62
25.11.2015	Reducao			207		0 DECRETO Nº 2953/20	5.145,62
	Est. Res. Do			207		0	5.145,62
07.12.2015	Suplement.			207		0 DECRETO Nº 2965/20	5.145,62
10.12.2015	Empenho	Emp 01013207 2015	Forne	853	1214 TANIA TEREZINHA DA SIL	0	636,94
	Liquidacao	Emp 01013207 2015	Forne	853	1214 TANIA TEREZINHA DA SIL	0	636,94
14.12.2015	Pagamento	Emp 01013207/2015	Banco	50001	1214 DIARIAS A PAGAR	0 PGTO.EMPENHO N/DAT	636,94

Saldo Disponível 9,00

Despesa.....: 209 Ordinaria
 Orgao.....: 02 GABINETE DO PREFEITO
 Unidade.....: 01 GABINETE DO PREFEITO
 Funcao.....: 04 Administração
 Subfuncao.....: 122 Administração Geral
 Programa.....: 1103 Manutenção de Serviços Administrativos Gerais
 Projeto/Atividade.: 2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
 Categoria.....: 3.3.3.90.33.00000000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
 Recurso.....: 1 RECURSO LIVRE

Saldo em: Dezembro/2015

Credito Orcamentario....: 10.000,00
 Credito Especial.....: 0,00
 Credito Extraordinario..: 0,00
 Credito Suplementar.....: 0,00
 Reducao de Creditos.....: 0,00

 Total de Creditos.....: 10.000,00

Empenhado no Período....: 7.429,62
 Liquidado no Período....: 7.429,62
 Em Liquidacao no Período: 0,00
 Pago no Período.....: 7.429,62
 Empenhado no Ano.....: 7.429,62
 Liquidado no Ano.....: 7.429,62
 Em Liquidacao no Ano....: 0,00
 Pago no Ano.....: 7.429,62

 Saldo Reservado.....: 0,00
 Saldo Disponivel.....: 2.570,38
 Saldo a Empenhar.....: 2.570,38
 Saldo a Liquidar.....: 0,00
 Saldo a Pagar.....: 0,00

Movimentacao

Saldo Inicial.....:

0,00

				209		0 Despesa Fixada	10.000,00
02.01.2015	Cred. Orc.						
05.01.2015	Empenho	Emp 01000798 2015	Forne	2879	1218 ROTA BRASIL AGENCIA DE	0	1.679,60
16.01.2015	Liquidacao	Emp 01000798 2015	Forne	2879	1218 ROTA BRASIL AGENCIA DE	68	1.679,60
22.01.2015	Pagamento	Emp 01000798/2015	Banco	41311	1218 FORNECEDORES EXERCICIO	0	1.679,60
28.01.2015	Empenho	Emp 01001701 2015	Forne	2879	1218 ROTA BRASIL AGENCIA DE	0	1.591,14
18.02.2015	Liquidacao	Emp 01001701 2015	Forne	2879	1218 ROTA BRASIL AGENCIA DE	73	1.591,14
26.02.2015	Pagamento	Emp 01001701/2015	Banco	41311	1218 FORNECEDORES EXERCICIO	0	1.591,14
14.04.2015	Empenho	Emp 01004442 2015	Forne	2879	1218 ROTA BRASIL AGENCIA DE	0	1.465,82
16.04.2015	Liquidacao	Emp 01004442 2015	Forne	2879	1218 ROTA BRASIL AGENCIA DE	91	1.465,82
23.04.2015	Pagamento	Emp 01004442/2015	Banco	41311	1218 FORNECEDORES EXERCICIO	0	1.465,82
01.12.2015	Empenho	Emp 01012951 2015	Forne	2879	1218 ROTA BRASIL AGENCIA DE	0	1.465,82
03.12.2015	Liquidacao	Emp 01012951 2015	Forne	2879	1218 ROTA BRASIL AGENCIA DE	144	1.465,82
10.12.2015	Pagamento	Emp 01012951/2015	Banco	41311	1218 FORNECEDORES EXERCICIO	0	1.465,82
						Saldo Disponivel..	2.570,38

Despesa.....: 207 Ordinaria
 Orgao.....: 02 GABINETE DO PREFEITO
 Unidade.....: 01 GABINETE DO PREFEITO
 Funcao.....: 04 Administração
 Subfuncao.....: 122 Administração Geral
 Programa.....: 1103 Manutenção de Serviços Administrativos Gerais
 Projeto/Atividade.: 2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
 Categoria.....: 3.3.3.90.14.00000000 DIÁRIAS - CIVIL
 Recurso.....: 1 RECURSO LIVRE

Saldo em: Dezembro/2016

Credito Orcamentario....: 10.000,00
 Credito Especial.....: 0,00
 Credito Extraordinario...: 0,00
 Credito Suplementar.....: 2.100,00
 Reducao de Creditos.....: 7.261,85

 Total de Creditos.....: 4.838,15

Empenhado no Período....: 4.838,15
 Liquidado no Período....: 4.838,15
 Em Liquidacao no Período: 0,00
 Pago no Período.....: 4.838,15
 Empenhado no Ano.....: 4.838,15
 Liquidado no Ano.....: 4.838,15
 Em Liquidacao no Ano....: 0,00
 Pago no Ano.....: 4.838,15

 Saldo Reservado.....: 0,00
 Saldo Disponivel.....: 0,00
 Saldo a Empenhar.....: 0,00
 Saldo a Liquidar.....: 0,00
 Saldo a Pagar.....: 0,00

Movimentacao

Saldo Inicial.....

0,00

				Movimentacao		Saldo Inicial.....	
02.01.2016	Cred. Orc.			207	0 DESPESA FIXADA	10.000,00	
22.01.2016	Empenho	Emp 01001145 2016	Forne	853	1214 TANIA TEREZINHA DA SIL	0	487,17
	Liquidacao	Emp 01001145 2016	Forne	853	1214 TANIA TEREZINHA DA SIL	0	487,17
23.01.2016	Pagamento	Emp 01001145/2016	Banco	50001	1214 DIARIAS A PAGAR	0	487,17
23.02.2016	Empenho	Emp 01002390 2016	Forne	149454	1214 DANIEL ROSSATO RODRIGU	0	51,25
	Liquidacao	Emp 01002390 2016	Forne	149454	1214 DANIEL ROSSATO RODRIGU	0	51,25
24.02.2016	Pagamento	Emp 01002390/2016	Banco	50001	1214 DIARIAS A PAGAR	0	51,25
26.02.2016	Empenho	Emp 01002769 2016	Forne	149454	1214 DANIEL ROSSATO RODRIGU	0	51,25
	Liquidacao	Emp 01002769 2016	Forne	149454	1214 DANIEL ROSSATO RODRIGU	0	51,25
29.02.2016	Pagamento	Emp 01002769/2016	Banco	50001	1214 DIARIAS A PAGAR	0	51,25
04.05.2016	Empenho	Emp 01005000 2016	Forne	853	1214 TANIA TEREZINHA DA SIL	0	2.100,00
	Liquidacao	Emp 01005000 2016	Forne	853	1214 TANIA TEREZINHA DA SIL	0	2.100,00
09.05.2016	Pagamento	Emp 01005000/2016	Banco	50001	1214 DIARIAS A PAGAR	0	2.100,00
10.06.2016	Reserva Dota			207	0 PL HOSPITAL		2.100,00
21.06.2016	Reducao			207	0 DECRETO Nº 3096/20		2.100,00
	Est. Res. Do			207	0		2.100,00
02.08.2016	Reducao			207	0 DECRETO Nº 3128/20		2.100,00
03.10.2016	Reducao			207	0 DECRETO Nº 3163/20		2.100,00
	Reducao			207	0 DECRETO Nº 3163/20		240,00
01.11.2016	Suplement.			207	0 decreto 3182/2016		2.100,00

03.11.2016	Empenho	Emp 01011250 2016	Forne	853	1214	TANIA TEREZINHA DA SILVA	0	12.128,73
	Liquidacao	Emp 01011250 2016	Forne	853	1214	TANIA TEREZINHA DA SILVA	0	12.128,73
04.11.2016	Pagamento	Emp 01011250/2016	Banco	50001	1214	DIARIAS A PAGAR	0	12.124,29
08.12.2016	Reserva Dota				207		0	21,85
13.12.2016	Reducao				207		0	21,85
	Est. Res. Do				207		0	21,85
							Saldo Disponivel..	0,00

Despesa.....: 209 Ordinaria
 Orgao.....: 02 GABINETE DO PREFEITO
 Unidade.....: 01 GABINETE DO PREFEITO
 Funcao.....: 04 Administração
 Subfuncao.....: 122 Administração Geral
 Programa.....: 1103 Manutenção de Serviços Administrativos Gerais
 Projeto/Atividade.: 2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
 Categoria.....: 3.3.3.90.33.00000000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
 Recurso.....: 1 RECURSO LIVRE

Saldo em: Dezembro/2016

Credito Orcamentario....: 15.000,00
 Credito Especial.....: 0,00
 Credito Extraordinario...: 0,00
 Credito Suplementar.....: 0,00
 Reducao de Creditos.....: 13.151,38

 Total de Creditos.....: 1.848,62

Empenhado no Periodo....: 1.848,62
 Liquidado no Periodo....: 1.848,62
 Em Liquidacao no Periodo: 0,00
 Pago no Periodo.....: 1.848,62
 Empenhado no Ano.....: 1.848,62
 Liquidado no Ano.....: 1.848,62
 Em Liquidacao no Ano....: 0,00
 Pago no Ano.....: 1.848,62

 Saldo Reservado.....: 0,00
 Saldo Disponivel.....: 0,00
 Saldo a Empenhar.....: 0,00
 Saldo a Liquidar.....: 0,00
 Saldo a Pagar.....: 0,00

Movimentacao

Saldo Inicial.....: 0,00

				Movimentacao	Saldo Inicial.....: 0,00
02.01.2016	Cred. Orc.			209	0 DESPESA FIXADA 15.000,00
05.01.2016	Reducao			209	0 DECRETO Nº 2988/20 1.251,00
04.02.2016	Empenho	Emp 01001969 2016	Forne	63 1218 EMPRESA WENDLING TRANS	0 800,00
22.02.2016	Liquidacao	Emp 01001969 2016	Forne	63 1218 EMPRESA WENDLING TRANS	34827 800,00
03.03.2016	Pagamento	Emp 01001969/2016	Banco	41311 1218 FORNECEDORES EXERCICIO	0 RETENÇÃO SEGUR. SOC 5,00
	Pagamento	Emp 01001969/2016	Banco	41311 1218 FORNECEDORES EXERCICIO	0 PGTO. EMPENHO N/DAT 191,00
10.03.2016	Empenho	Emp 01003091 2016	Forne	2879 1218 ROTA BRASIL AGENCIA DE	0 1.048,62
17.03.2016	Liquidacao	Emp 01003091 2016	Forne	2879 1218 ROTA BRASIL AGENCIA DE	157 1.048,62
23.03.2016	Pagamento	Emp 01003091/2016	Banco	41311 1218 FORNECEDORES EXERCICIO	0 PGTO. EMPENHO N/DAT 1.048,62
04.04.2016	Reducao			209	0 DECRETO Nº 3057/20 4.000,00
04.05.2016	Empenho	Emp 01005001 2016	Forne	63 1218 EMPRESA WENDLING TRANS	0 600,00
	Anulacao	Emp 01005001 2016	Forne	63 1218 EMPRESA WENDLING TRANS	0 600,00
10.06.2016	Reserva Dota			209	0 PL HOSPITAL 4.000,00
21.06.2016	Reducao			209	0 DECRETO Nº 3096/20 4.000,00
	Est. Res. Do			209	0 4.000,00
02.08.2016	Reducao			209	0 DECRETO Nº 3128/20 2.200,00
01.09.2016	Reducao			209	0 DECRETO Nº 3152/20 564,00
03.10.2016	Reducao			209	0 DECRETO Nº 3163/20 1.000,00
08.12.2016	Reserva Dota			209	0 PL FOLHA DEZEMBRO 155,38
13.12.2016	Reducao			209	0 DECRETO Nº 3204/20 155,38

Est. Res. Do	209	0	155,38
		Saldo Disponível..	0,00

Despesa.....: 207 Ordinaria
 Orgao.....: 02 GABINETE DO PREFEITO
 Unidade.....: 01 GABINETE DO PREFEITO
 Funcao.....: 04 Administração
 Subfuncao.....: 122 Administração Geral
 Programa.....: 1103 Manutenção de Serviços Administrativos Gerais
 Projeto/Atividade.: 2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
 Categoria.....: 3.3.3.90.14.00000000 DIÁRIAS - CIVIL
 Recurso.....: 1 RECURSO LIVRE

Saldo em: Junho /2017

Credito Orcamentario....: 6.000,00
 Credito Especial.....: 0,00
 Credito Extraordinario...: 0,00
 Credito Suplementar.....: 0,00
 Reducao de Creditos.....: 0,00

 Total de Creditos.....: 6.000,00

Empenhado no Periodo....: 2.787,26
 Liquidado no Periodo....: 2.787,26
 Em Liquidacao no Periodo: 0,00
 Pago no Periodo.....: 2.787,26
 Empenhado no Ano.....: 2.787,26
 Liquidado no Ano.....: 2.787,26
 Em Liquidacao no Ano....: 0,00
 Pago no Ano.....: 2.787,26

 Saldo Reservado.....: 0,00
 Saldo Disponivel.....: 3.212,74
 Saldo a Empenhar.....: 3.212,74
 Saldo a Liquidar.....: 0,00
 Saldo a Pagar.....: 0,00

Movimentacao

Saldo Inicial.....:

0,00

				Movimentacao		Saldo Inicial.....:	
02.01.2017	Cred. Orc.			207	0 DESPESA FIXADA	6.000,00	
24.03.2017	Empenho	Emp 01003579 2017	Forne	853	1214 TANIA TEREZINHA DA SIL	0	69,52
27.03.2017	Liquidacao	Emp 01003579 2017	Forne	853	1214 TANIA TEREZINHA DA SIL	0	69,52
27.03.2017	Pagamento	Emp 01003579/2017	Banco	50001	1214 DIARIAS A PAGAR	0	69,52
15.05.2017	Empenho	Emp 01005498 2017	Forne	313	1214 MARIA ELENA SCHERER EN	0	1.104,50
	Empenho	Emp 01005499 2017	Forne	853	1214 TANIA TEREZINHA DA SIL	0	1.613,24
	Liquidacao	Emp 01005498 2017	Forne	313	1214 MARIA ELENA SCHERER EN	0	1.104,50
	Liquidacao	Emp 01005499 2017	Forne	853	1214 TANIA TEREZINHA DA SIL	0	1.613,24
	Pagamento	Emp 01005498/2017	Banco	50001	1214 DIARIAS A PAGAR	0	1.104,50
	Pagamento	Emp 01005499/2017	Banco	50001	1214 DIARIAS A PAGAR	0	1.613,24

Saldo Disponivel...

3.212,74

Despesa.....: 209 Ordinaria
 Orgao.....: 02 GABINETE DO PREFEITO
 Unidade.....: 01 GABINETE DO PREFEITO
 Funcao.....: 04 Administração
 Subfuncao.....: 122 Administração Geral
 Programa.....: 1103 Manutenção de Serviços Administrativos Gerais
 Projeto/Atividade.: 2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
 Categoria.....: 3.3.3.90.33.00000000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
 Recurso.....: 1 RECURSO LIVRE

Saldo em: Junho /2017

Credito Orcamentario....: 10.000,00
 Credito Especial.....: 0,00
 Credito Extraordinario...: 0,00
 Credito Suplementar.....: 0,00
 Reducao de Creditos.....: 0,00

 Total de Creditos.....: 10.000,00

Empenhado no Período....: 2.493,04
 Liquidado no Período....: 2.493,04
 Em Liquidacao no Período: 0,00
 Pago no Período.....: 2.493,04
 Empenhado no Ano.....: 2.493,04
 Liquidado no Ano.....: 2.493,04
 Em Liquidacao no Ano....: 0,00
 Pago no Ano.....: 2.493,04

 Saldo Reservado.....: 0,00
 Saldo Disponivel.....: 7.506,96
 Saldo a Empenhar.....: 7.506,96
 Saldo a Liquidar.....: 0,00
 Saldo a Pagar.....: 0,00

Movimentacao

Saldo Inicial.....

				Saldo Inicial.....	
02.01.2017 Cred. Orc.			209	0 DESPESA FIXADA	10.000,00
27.01.2017 Empenho	Emp 01001540 2017	Forne	63	1218 EMPRESA WENDLING TRANS	0
14.02.2017 Liquidacao	Emp 01001540 2017	Forne	63	1218 EMPRESA WENDLING TRANS	700,00
03.2017 Pagamento	Emp 01001540/2017	Banco	41311	1218 FORNECEDORES EXERCICIO	38812
22.03.2017 Empenho	Emp 01003505 2017	Forne	141562	1218 ROTA BRASIL AGENCIA DE	0
28.03.2017 Liquidacao	Emp 01003505 2017	Forne	141562	1218 ROTA BRASIL AGENCIA DE	69
06.04.2017 Pagamento	Emp 01003505/2017	Banco	41311	1218 FORNECEDORES EXERCICIO	0

 Saldo Disponivel.. 7.506,96



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO

CONTRATO Nº 088/2017
Inexigibilidade de Licitação nº 004/2017

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS/RS E TRIBUTARIUM CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA-ME PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TRIBUTÁRIA COM EXECUÇÃO INDIRETA, PARA A COBRANÇA E A RECUPERAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (ISSQN), INCIDENTES SOBRE SERVIÇOS BANCÁRIOS E INTERMEDIações DE SEGUROS E CONSÓRCIOS NOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS NOS LIMITES DO MUNICÍPIO; A PROMOÇÃO DE DIAGNÓSTICO DAS ESTRUTURAS INSTITUCIONAIS, LEGAIS E ADMINISTRATIVAS TRIBUTÁRIAS; CONSULTORIA E ASSESSORIA TRIBUTÁRIA E FISCAL ESPECÍFICA PARA AFERIÇÃO, ACOMPANHAMENTO, IMPLANTAÇÃO DE ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO, MECANISMOS DE CONTROLE, DEVIDO PROCESSAMENTO LEGAL ADMINISTRATIVO, HIGIENIZAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA E COBRANÇA JUDICIAL TRIBUTÁRIA, NA ARRECADAÇÃO MUNICIPAL DO ISSQN DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, COM O CONCOMITANTE FORNECIMENTO DOS RECURSOS

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO

HUMANOS ESPECIALIZADOS PARA
COORDENAÇÃO, CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES
DA FISCALIZAÇÃO, DÍVIDA ATIVA E
PROCURADORIA MUNICIPAL; E AINDA A CESSÃO
DE DIREITOS PATRIMONIAIS (AUTORAIS) DAS
PEÇAS UTILIZADAS NA EFETIVAÇÃO DOS SERVIÇOS,
NAS CONDIÇÕES E TERMOS SEGUINTE, SEGUNDO
A INEXIGIBILIDADE Nº 004/2017

Pelo presente, o **MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS**, RS, inscrito no CNPJ sob n.º 88.254.891/0001-53, representado neste ato pela Prefeita Municipal Sra. TÂNIA TEREZINHA DA SILVA, doravante denominado CONTRATANTE, e, **TRIBUTARIUM CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA. ME**, inscrito no CNPJ nº 06123692/0001-41 com sede na Rua Santo Inácio de Loiola, nº 235/02, em Campo Bom/RS, representado por sua administradora Jeanine Cristiane Benkenstein, brasileira, advogada, inscrita na OAB/RS sob o nº 56.902, residente e domiciliada em Campo Bom/RS, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços Especializados de *Assessoria e consultoria tributária com execução indireta, para a cobrança e a recuperação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), incidentes sobre serviços bancários e intermediações de seguros e consórcios nos últimos 5 (cinco) anos nos limites do Município; a promoção de Diagnóstico das estruturas institucionais, legais e administrativas tributárias; Consultoria e assessoria tributária e fiscal específica para aferição, acompanhamento, implantação de rotinas de fiscalização, mecanismos de controle, devido processamento legal administrativo, higienização da Dívida Ativa e cobrança judicial tributária, na arrecadação municipal do ISSQN das instituições financeiras, com o concomitante fornecimento dos recursos*

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO

humanos especializados para coordenação, capacitação dos servidores da fiscalização, dívida ativa e procuradoria municipal; e ainda a cessão de direitos patrimoniais (autorais) das peças utilizadas na efetivação dos serviços, conforme cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FINALIDADE

O presente contrato é firmado com base nos artigos 25, II c/c 13, III e V, todos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, regendo-se por esta Lei e pelas cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, tendo como fundamento e finalidade a consecução do objeto contratado, abaixo descrito.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

Na execução do presente contrato a CONTRATADA prestará serviços técnico/jurídicos tributários concernentes à assessoria a fim de realizar a **recuperação do imposto sobre serviços de qualquer natureza incidente sobre serviços bancários – planos de contas - e treinamento da fiscalização tributária.**

Para tanto, a fim de cumprir o objeto e seu regime de execução, realizará as seguintes atividades através de módulos:

MÓDULO I – Diagnóstico das estruturas institucionais, legais e administrativas tributárias, compreendendo:

1. Identificação de possíveis inconsistências na estrutura institucional e legal tributária municipal que indubitavelmente acarreta o não recolhimento do tributo, sua fiscalização e cobrança por deficitária legislação fiscal e estrutura fazendária;
2. Assessoria e consultoria na reestruturação, criação e/ou alteração das estruturas institucionais, administrativas e legislativas necessárias para o devido processo

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO

administrativo tributário e à pertinente implantação do sistema de arrecadação do ISSQN sobre instituições financeiras e intermediadores de seguros e consórcios, e seus devidos desdobramentos organizacionais.

MÓDULO II – Recuperação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) sobre as tarifas e operações bancárias – Planos de Conta COSIF, intermediações de seguros e consórcios, compreendendo:

1. Assessoria e consultoria na cobrança e recuperação de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) sobre as tarifas e operações bancárias – Planos de Conta COSIF -, intermediações de seguros e consórcios, nos últimos 5 (cinco) anos no Município;
2. Identificação das tarifas/operações financeiras incontestáveis juridicamente, porém que possam ser objeto de contestação administrativa e judicial;
3. Identificação das tarifas/operações financeiras contestáveis administrativamente e judicialmente, que poderão sofrer alterações quanto à atribuição da base de cálculo do tributo.

MÓDULO III – Consultoria e assessoria tributária e fiscal específica para aferição, acompanhamento, implantação de rotinas de fiscalização, mecanismos de controle, devido processamento legal administrativo, higienização da Dívida Ativa e cobrança judicial tributária, na arrecadação municipal do ISSQN das instituições financeiras, compreendendo:

1. Assessoria e consultoria na Implementação de mecanismos de aferição e controle de documentos fiscais, e outros que visem a minimizar e a inibir a evasão e a inadimplência na arrecadação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), mantendo os dados registrados disponíveis para fiscalização e controle da Secretaria Municipal de Finanças, para verificação de todos os atos praticados pela contratada;

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO

2. Assessoria e consultoria no levantamento e identificação das rubricas tributáveis pelo ISSQN no município, nos últimos 05 (cinco) anos e não prescritos;
3. Assessoria e consultoria na elaboração dos Termos de Início de Ação Fiscal (TIAFs) bem como a devida a notificação/intimação das Instituições Financeiras, intermediadoras de seguros e consórcios do município para apresentarem o Plano Geral de Contas; Balancete Analítico Mensal ou Similar; Contratos de Prestação de Serviços, como Contratada e como Contratante, com terceiros; Cópia das guias de Recolhimentos de ISSQN próprio e de Retenção na Fonte, Blocos de Notas Fiscais e Livro de registro do ISSQN, para o levantamento fiscal dos últimos 05 (cinco) anos, bem como todos e quaisquer documentos necessários ao fiel cumprimento do objeto desta contratação, com a edição dos seguintes documentos: Criação de Ordem de Serviço/portaria para início de fiscalização; Criação de Termo de Início Ação Fiscal; Criação de registros específicos na criação do Termo de Início de ação fiscal; Criação do Mapa de Apuração de forma automática, contendo todas as informações legais exigidas; Criação de Auto de Infração por não cumprimento da obrigação principal e acessória de forma automática, com base nos modelos cadastrados no aplicativo; Possibilitar a criação de modelos de documentos que compõem todo o procedimento administrativo fiscal; Elaboração dos Termos de Encerramento de Ação Fiscal.
4. Assessoria e consultoria na elaboração dos Autos de Infração e a intimação para o pagamento, bem como os relatórios anexos que possibilitem a identificação precisa da constituição do crédito, tais como: Relatório com a relação de contas bancárias internas a serem tributadas pela fiscalização com a correspondente codificação pela COSIF - Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional; Relatório com o nome e a função das contas a serem tributadas, bem como os valores que servirão de base de cálculo para a apuração do valor devido; Relatório com o devido enquadramento legal dos serviços bancários, seguros e consórcios item e subitem, da lista anexa à Lei Complementar 116/2003; Relação de pacotes de serviços, serviços com remuneração variáveis, com seus respectivos enquadramento a lista de serviços da lei municipal; Relação da movimentação das tarifas.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO

5. Assessoria e consultoria em julgamentos de recursos administrativos* fiscais em primeira e segunda instâncias administrativas, em caso de recurso do autuado: Criação de modelos de documentos que compõem todo o processo administrativo fiscal de primeira, segunda e instância superior de julgamento; Criação de leis específicas para o contencioso administrativo;
6. Assessoria e consultoria na elaboração dos Termos de Inscrição em Dívida Ativa (TIDA) e emissão de Certidão de Dívida Ativa (CDA).
7. Assessoria e consultoria na elaboração das execuções fiscais, com acompanhamento até o trânsito em julgado, em especial: Petição de execução fiscal; Manifestação dos embargos; Agravos de instrumento; Mandado de Segurança; Apelação; Perícia contábil.

MÓDULO IV – Fornecimento dos recursos humanos especializados para coordenação, capacitação dos servidores da fiscalização, dívida ativa e procuradoria municipal, compreendendo:

1. Assessoria e Consultoria para o devido treinamento/capacitação dos servidores da fiscalização, dívida ativa e procuradoria municipal voltadas ao aperfeiçoamento de técnicas e rotinas fazendárias na fiscalização do ISSQN sobre instituições financeiras e intermediadores de seguros e consórcios;
2. Disponibilização de profissionais especializados para consultoria, assessoria, coordenação dos serviços, realização de consulta e análise de dados, confecção de relatórios gerenciais e de inteligência fiscal para suprir as necessidades do fisco municipal com a realização de pelo menos 1 (uma) visita técnica presencial mensal e 2 (duas) vídeo aulas mensais, abordando doutrina e jurisprudência tributária municipal;

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO

3. Promoção de seminário de no mínimo 12 horas/aula sobre a atualização doutrinária e jurisprudencial atinente ao objeto desta contratação, com a participação de até 10 (dez) servidores.

Cessão de direitos patrimoniais (autorais) das peças utilizadas na efetivação dos serviços;

1. Cessão de direitos patrimoniais (autorais) da contratada, a ser realizada junto ao protocolo geral da prefeitura municipal, de todas as peças profissionais utilizadas nas fases administrativas e judiciais para a execução do objeto desta contratação.

Parágrafo único - A recuperação dos valores do imposto sobre serviços de qualquer natureza incidente sobre serviços bancários – planos de contas incidentes no exercício de 2016, restarão contidos na execução dos serviços contratados por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO COMPROMISSO E DA PROMOÇÃO DAS AÇÕES JUDICIAIS

As execuções fiscais que decorrem desta prestação de serviços serão propostas exclusivamente pela Procuradoria Geral do CONTRATANTE, permitida, no entanto, a participação representativa processual dos advogados da CONTRATADA, **com limitação de poderes mediante a outorga de substabelecimento posterior**, eis que pelo Princípio da Continuidade da Administração Pública a prestação de serviços se estenderá no curso das ações judiciais;

§ 1º Em vista da atuação judicial conjunta e limitada que passa a se estabelecer, neste ato, a CONTRATADA fará jus a 50% (cinquenta por cento) sobre os honorários advocatícios decorrentes da sucumbência em caso de sucesso nas ações executivas pelo CONTRATANTE, sejam eles atribuídos em percentual sobre o valor da causa ou em valor fixo pelo MMº Juízo, como forma de compensação dos honorários profissionais convencionais devidos pelo

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO

CONTRATANTE e estabelecidos na cláusula quarta (DO PREÇO), *caput* e parágrafos deste contrato;

§ 2º A CONTRATADA se compromete a executar, através de seus sócios, prepostos ou responsáveis técnicos, com eficiência e presteza, os serviços contratados.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

A contratada receberá pela realização de seus serviços o percentual de 15% (quinze por cento), calculado sobre os valores efetivamente recolhidos, e os pagamentos somente serão efetuados após o ingresso nos cofres públicos, tanto pagos espontaneamente através do processo administrativo, como através de processo judicial, observando-se o que dispõe a cláusula terceira, §1º deste instrumento (compensação).

§ 1º Serão pagos até o 5º (quinto) dia útil após ingresso de valores, seja por ação judicial, pagamento/compensação administrativa e ou recebimento pelo Município da transferência da parcela dos depósitos judiciais prevista na Lei Complementar 151/2015, através da apresentação da nota fiscal dos serviços correspondentes;

§ 2º Em caso de levantamento de depósito judicial em favor da CONTRATANTE, em sede de execução fiscal, conforme previsão em lei federal, serão pagos 7,5% (sete vírgula cinco por cento) sobre o montante efetivamente depositado em fundo específico, em favor da CONTRATADA a título de honorários convencionais, ficando o percentual restante para a finalização da ação, observado o disposto no §1º da cláusula terceira deste instrumento.

§ 3º A remuneração prevista nesta cláusula poderá ser paga em até 6 (seis) parcelas mensais, vencendo a primeira no 5º (quinto) dia útil após ingresso de valores e as demais mensalmente, com data não superior a 30 (trinta) dias entre uma e outra;

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO

CLÁUSULA QUINTA - DO RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

05.01.04.123.0020.2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA FAZENDA

3.3.3.9.0.35.01.000000 ASSES. E CONSULT. TÉCNICA E JURÍDICA

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a apresentação da nota fiscal e será depositado na conta corrente nº 2936-0, operação 03, Agência nº 0529 da Caixa Econômica Federal, em nome da CONTRATADA, ou em outra conta indicada por esta.

Parágrafo único: A fiscalização dos serviços prestados ficará a cargo do(a) Secretário(a) Municipal da Fazenda.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência contratual se dará até 31 de dezembro do ano de 2020.

Os honorários da via judicial e administrativa, serão devidos até a decisão final nas ações/recursos proposta(o)s, ou parcelamentos ajustados, se até àquela data, não houver solução definitiva, ficando adstritos aqueles que tenham seus créditos sido constituídos no prazo de vigência do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES

- Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato, inclusive com a apresentação da documentação solicitada;

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO

c) arcar com as custas e eventuais ônus de sucumbência que vier a ser fixado pelo Juízo.

- Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar os serviços da forma ajustada, com emissão de relatório de visitas e de trabalhos efetuados;
- b) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações sociais e trabalhistas entre a CONTRATADA e seus empregados ou prepostos;
- c) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente contrato.
- d) Comparecer na sede administrativa do CONTRATANTE uma vez por semana, as segundas-feiras, para a prestação direta e *in loco* dos serviços que compõe o objeto deste contrato, por período não inferior a uma hora;

CLÁUSULA NONA - DOS DIREITOS AUTORAIS/PATRIMONIAIS

A CONTRATADA, com base no art. 111, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, cederá os direitos patrimoniais e autorais descritos na cláusula segunda, inciso VII, do presente contrato para que a Administração Pública possa utilizá-los de acordo com o devido processo administrativo, judicial e fiscal necessários à efetiva continuidade dos serviços depois de findado o prazo contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração no caso de rescisão administrativa previstos no art. 77, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido:

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO

- a) por ato unilateral da Administração, nos casos dos incisos I a XII e XVII do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores;
- b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo, desde que haja conveniência para a Administração;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

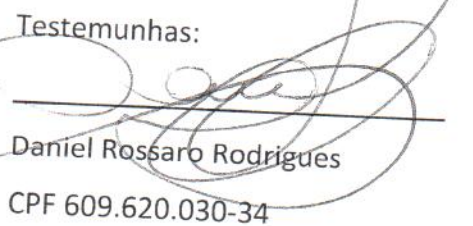
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica eleito o Foro da Comarca de Dois Irmãos/RS para dirimir qualquer dúvida ou questão oriunda do presente contrato.

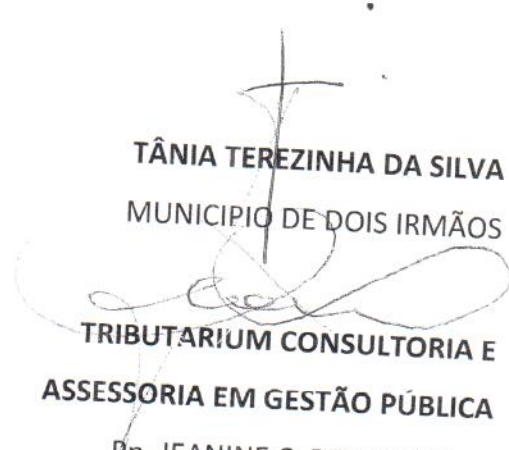
E, por estarem assim plenamente acordados, as partes firmam o presente Termo Administrativo de Contrato de Prestação de Serviços Especializados na área de Consultoria, execução e Assessoria Técnica Tributária em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Dois Irmãos, 18 de abril de 2017.

Testemunhas:


Daniel Rossaro Rodrigues

CPF 609.620.030-34


TÂNIA TEREZINHA DA SILVA
MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS

TRIBUTARIUM CONSULTORIA E
ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA
Pp. JEANINE C. BENKENSTEIN

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”.